

Especificações para approvação e recebimento de hydrometros domiciliares

- | | 13 | 15 | 20 | 25 | 30 | 40 |
|---|-----|-----|-----|-----|----|-----|
| 1 — Diametro do hydrometro em m/m | 15 | 15 | 20 | 30 | 35 | 50 |
| 2 — Inicio de funcionamento para a vasão horaria maxima de litros | 40 | 40 | 55 | 70 | 90 | 150 |
| 3 — Limite inferior de exactidão (-2%) para a vasão horaria maxima de litros | 3 | 3 | 5 | 7 | 10 | 20 |
| 4 — Vasão horaria minima, com perda de pressão de 10 m. c. a. (m ³) | 6 | 6 | 10 | 14 | 20 | 40 |
| 5 — Vasão admissivel em funcionamento permanente (m ³ /h) | 1,5 | 1,5 | 2,5 | 3,5 | 5 | 10 |
| 6 — Vasão admissivel em funcionamento temporario (m ³ /h) | | | | | | |
- 7 — Tolerancia permittida nos erros de indicação, a partir do limite inferior de exactidão: $\pm 2\%$.
- 8 — Os hydrometros de velocidade devem ser de jactos multiplos, com dispositivo para a sua regulação.
- 9 — Não serão adoptados hydrometros com mostrador submerso, e nem aquelles cujo mecanismo registrador seja de cifras saltantes.
- 10 — Os hydrometros deverão resistir á pressão minima de ensaio de 16 atmospheres.
- 11 — As partes dos hydrometros em contacto com a agua deverão ser construidas de materiaes difficilmente sujeitos á corrosão.
- 12 — Quanto á perfeição do material e da mão de obra, os hydrometros deverão ser garantidos para o periodo minimo de dois annos de funcionamento.
- 13 — O certificado de approvação e a quitação da responsabilidade do fornecedor, na parte referente aos itens 11 e 12, só serão fornecidos pela R. A. E. depois do hydrometro ter funcionado na rête distribuidora, durante o periodo estabelecido no item anterior.
- 14 — O certificado de approvação e a quitação da responsabilidade do fornecedor serão fornecidos pela Directoria da R. A. E., mediante informação da Secção Téchnica encarregada do serviço de hydrometros.